

Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Edital nº 2/2021 - PPGE/CPG/PROPEP/UFAL

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos no processo seletivo do mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação regido pelo edital nº edital Nº 2/2021 – PROPEP – CGP/UFAL/PPGE que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame.
- **1.2.** A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).
- 1.3. Caberá ao Programa de Pós-Graduação em Educação, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPEP, a responsabilidade pela publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação, bem como a divulgação dos resultados preliminar e final deste procedimento. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da banca de validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- **1.4.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
 - a) envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
 - b) validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela banca específica.
- **1.5.** O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo para o mestrado/doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação 2021.2 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e na Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).
- 1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e obtiveram aprovação nas fases dos Processos Seletivos descritos no subitem 1.5., encontra-se disponível no Anexo V deste edital.
- **1.7.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa validação da autodeclaração étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- **1.8.** A banca de heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- **1.9.** O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação na UFAL estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO" .

1.10. O(a) candidato(a) que desejar ser dispensado do procedimento de heteroinditifcação, no caso do subitem 1.9, deverá requerer a dispensa, preenchendo e assinanando o requerimento disponível no **Anexo III** deste edital e informando o processo seletivo ou concurso em que obteve o deferimento da sua autodeclaração como pessoa preta ou parda.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação constantes da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).
- **2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- **2.3.** Caso seja necessário, por decisão da comissão de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou presencial.
- 2.4. Durante a captura das imagens (fotografias e vídeo), o(a) candidatos(a) não deverão fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no Anexo V desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir, por e-mail, obrigatoriamente, das 00h00 de 19/10/2021 às 23h min do dia 22/10/2021.
 - a) 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;
 - b) 01 (um) arquivo de vídeo;
 - c) 02 (dois) arquivos dos documento de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento OU 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso;
 - d) 01 (uma) cópia do Anexo I preenchida e assinada (digitalizada).
 - e) 01 (uma) cópia do Anexo II preenchida e assinada (digitalizada).
- 1.1. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
 - a) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
 - b) Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;
 - c) Não usar maquiagem;
 - d) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
 - e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- 1.2. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12.
- 2.6. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.7. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

- 2.8. O(A) candidato(a) deverá captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens. O(a) candidato(a) deverá observar as instruções constantes do anexo IV deste edital.
 - a) Os arquivos de fotos deverão ser feitos com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

- **b)** A primeira imagem deverá ser fotografado(a) o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando(a) o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
- c) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que o(a) candidato(a) verifique se elas atendem aos critérios de posicionamento conforme alíneas "a" e "b" do subitem 2.10.
- **d)** O(A) candidato(a) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 2 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 3 + nome do(a) candidato(a)".

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

- **2.9.** A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho.
- **2.11.1.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:
 - a) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
 - b) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
 - c) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
 - d) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

"EU, <u>'falar o nome completo'</u>, PORTADOR DO RG <u>'falar o número'</u>, INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº/ANO <u>'falar o número do edital do processo seletivo/concurso'</u>, ME AUTODECLARO <u>'falar Preto(a) ou Pardo(a)</u>."

- **2.11.2.** Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "d" do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.
- **2.11.3.** O(A) candidato(a) deverá nomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do(a) candidato(a)".

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Anexos I, II e Documento de Identificação)

- **2.10.** O(A) candidato(a) deverá digitalizar e enviar por e-mail os documentos que estão nos **Anexos I** e **II** além do documento oficial de identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.
- **2.12.1.** Os **Anexos I** e **II** deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, após o que deverão ser digitalizados.
- **2.12.2.** Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
- **2.12.3.** As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.
- **2.12.4.** O(A) candidato(a) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + nome do(a) candidato(a)", "Anexo I + nome do(a) candidato(a)" e"Anexo II + nome do(a) candidato(a)".

Envio dos arquivos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo

- 2.11. Os arquivos citados nos subitens 2.10, 2.11 e 2.12 deverão ser enviados para o e-mail secretariappge@cedu.ufal.br, das 00h00 de 19/10/2021 às 23h do dia 22/10/2021 e o assunto do e-mail deverá ser "BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UFAL 2021 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".
- **2.13.1.** É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.
- **2.13.2.** O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.13.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os

arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem 2.13.

- **2.13.4.** O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, em até 24h (vinte e quatro horas), uma mensagem indicando quantos e quais arquivos foram recebidos.
- 2.13.5. Na falta de algum arquivo exigido no subitem 2.5, o(a) candidato(a) será informado através da confirmação de recebimento do e-mail enviado no período do subitem 2.13.4 e uma segunda tentativa de envio será possível no período de 24 (vinte e quantro) horas. Essa segunda tentativa somente será permitida para o(a) candidato(a) que já tenha efetuado o primeiro envio no período descrito no subitem 2.13.
- 2.13.6. Não será aceito como primeira tentativa de envio o período mencionado no subitem 2.13.5.
- **2.13.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação.
- **2.13.8.** O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem **2.13** será eliminado(a) da etapa de banca de validação da autodeclaração étnico-racial
- **2.13.9.** A PROPEP/UFAL e a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

- **2.12.** Durante a etapa de validação da Autodeclaração étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela banca de validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.
- **2.14.1.** Em caso de decisão da comissão de heteroidentificação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao, sobre a convocação com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para o dia da entrevista telepresencial.
- **2.14.2.** A Entrevista Telepresencial, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet (ou outro serviço que venha a ser escolhido, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação aos candidatos).
- **2.14.3.** O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- **2.14.4.** Para utilização em computadores:
 - a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a.1.) Apple macOS;
 - a.2.) Microsoft Windows;
 - a.3.) Chrome OS;
 - a.4.) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
 - **b)** Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - b.1.) Navegador Chrome;
 - b.2.) Mozilla Firefox;
 - b.3.) Microsoft Edge;
 - b.4.) Apple Safari;
 - c) Ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.5. Para utilização em dispositivos móveis:
 - a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:
 - a.1.) Android;
 - a.2.) Apple iOS.
 - b) Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - b.1.) iPhone e iPad, disponível na App Store;
 - b.2.) Android, disponível no Google Play.

- c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- **2.14.6.** Na a entrevista telepresencial/presencial, caso ocorra:
 - a) não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
 - c) não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
 - f) não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
 - g) o(a) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.14.7. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem 2.14.1, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca de validação no momento da entrevista.
- **2.13.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela convocação indicada no subitem **2.14** ou que comparecer sem portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8**, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso.
- **2.14.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- 2.15. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- **2.16.** Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a banca de validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

3. BANCA DE HETEROIDNETIFICAÇÃO

- **3.1.** A banca de heteroidentificação será:
 - a) composta por 3 membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade;
 - b) presidida por um(a) servidor(a), em cargo efetivo, da UFAL.
- **3.2.** A banca de heteroidentificação, quando a validação ocorrer presencial ou telepresencialmente, deverá:
 - a) resguardar o direito do(a) candiato(a) de perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame ou no conteúdo da decisão a ser proferida;
 - **b)** explicar todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
 - c) fazer a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração;
- **3.3.** A banca de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo(a) candidato(a).
- **3.4.1.** A banca de validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- **3.5.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a banca de validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de validação da Autodeclaração étnico-racial.
- 3.6. Serão considerados(as) pela banca de validação da autodeclaração étnico-racial:
 - a) a autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
 - b) a autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
 - c) as imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
 - d) o arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem 2.11 ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de 2.14 a 2.23;

- e) o fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- **3.7.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra pela banca quando:
 - a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação;
 - b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação quanto ao não atendimento do subitem 3.6.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- **4.1.** O resultado preliminar da validação da Autodeclaração étnico-racial será divulgado no site https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao, no dia **03/11/2021** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.
- **4.2.** O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
 - a) não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
 - b) não ser possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
 - c) não ser possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
 - d) não ter o(a) candidato(a) enviado o termo constante do Anexo I preenchido e assinado.

5. DOS RECURSOS

- **5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnicoracial a partir da divulgação do resultado preliminar até **às 23h59** do dia **18/11/2021**.
- 5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- **5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- **5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar as razões do recurso em formato PDF para o e-mail secretariappge@cedu.ufal.br.
- 5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- **5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.
- **5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a banca de validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
 - a) Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a banca de validação adotará os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.
 - b) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- **5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **22/11/2021**, na página https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao
- **5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso.
- **5.10.** Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- **5.11.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, a Comissão do Processo Seletivo poderá, de pronto, homologoar o resultado preliminar como resultado final da heteroidentificação e publicálo antecipadamente ou publicar no prazo do subitem **6.1**.

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** O resultado final da validação da Autodeclaração étnico-racial será divulgado até o dia **22/11/2021**, no endereço eletrônico https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao.
- **6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Em todas as etapas do prcedimento de heteroidentificação, serão observadas as normas constantes da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021), inclusive em caso de omissão deste instrumento convocatório.
- 7.2. A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Maceió, 19 de outubro de 2021.

Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

Profª Dra. Dolores Fortes Alves Coordenadora do PPGE/UFAL

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu										, portado	or(a)	do R	G nº
			, CPF	nº_					ins	crito/a	no	Cond	curso
Púb	lico/Proces	sso Sel	etivo Simplifica	doregio	do pelo	edital nº _	de	(dia) de	!	(mês) de 2	0	para
a	área	de	estudo/progra	ama	de	pós-grac	luação	de _					
								optante	pela	reserva	de v	agas/	para
pes	soas negra	s, de a	cordo com a Le	i nº 12.	990, de	9 de junh	o de 2014	1, declaro,	para c	s devidos	fins,	que so	ou
	() NE	GRO/PRETO						()	NEGRO/P/	ARDO	ı	
[que		nda, qu	ıe as informaçõ	es pres	stadas s	ão de min	ha inteira	ı responsa	bilidad	le, bem co	omo e	estar c	iente
I.	meu fend do conju textura d socialme	ótipo d nto de lo cabe nte rec	eteroidentifica e pessoa negra e características elo, da formaçã conhecido/a, ou ha ascendência	(de cor s físicas ăo do r ı não, c	r preta o s, predo nariz, d	ou parda), ominanten a boca eto	cujo crité nente, a c., que co	rio a ser a cor da pel mbinadas	dotado e, acr ou nã	o pela ban escida da io, permit	ca se obse am q	rá a ar rvânc Jue eu	nálise ia da i seja
II.	procedim	nento a	de inverdade ou administrativo o om prejuízo da	que me	e asseg	ure o cont	raditório	e a ampla					
III.		aração	eira responsab étnico-racial, r										
* C	omissão de	e Heter	oidentificação (de Federal 18 de deze			institu	ıída pela F	Portar	ia Reii	toral
						, d	e			de 2021.			
			Cidad	de		dia		mês		-			
					'Assinatı	ura do/a Ca	ndidato/a)		_				
							•						

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu												_, porta	dor(a) do f	≀G nº
				, CPF	nº						ins	crito/a	no	Cor	ncurso
Públic	o/Pro	cesso S	Seletivo	o Simplifica	ado, regio	do pelo	edital nº	d	e	(dia)	de _		_(mês	s) de 2	0
para	а	área	de	estudo/p	rograma	de	pós-gra	duação	de	_					
									opta	nte	pela	reserva	de	vagas	para
pesso	as ne	gras, de	acord	o com a Lei	nº 12.99	90, de 9	de junho	de 2014	, decla	ro, p	ara o	s devido	s fins,	, estar	ciente
e acei	tar as	condiç	ções pa	ıra a realiza	ação da v	/alidaçã	o de Auto	odeclara	ıção ét	nico-	racia	l (Hetero	oident	tificaçã	o), na
forma	de e	nvio de	arquiv	os e, caso a	a banca d	le valida	ação decid	da, tamb	ém po	derá	ser d	e forma	Telep	resen	cial ou
Preser	ncial.														
				'O o uso de cial/presen		_		te na gra	avação	dos	arqui	vos envi	iados,	assim	como
à Uni	versi	dade F	ederal	brange o u de Alago ivo em que	as, o u	so dela	s por p								
reclan	nado	a título	o de di	da minha v ireitos con vias de igu	exos à ir	magem	ora auto					-		-	
							de					de 202	1		
				Cidad	le		de <i>dia</i>		mês			_ 40 202			
				Telefon	e para cc	ontato: (()								
					·										
												_			
					(Ass	inatura	do/a Car	ndidato/	(a)						

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)

Eu				, portador((a) do RG nº
e	do CPF nº			_, inscrito/a	no Concurso
Público/Processo Seletivo Simp	olificado regido pelo	o edital nº d	e(dia) de	(mês) d	le 20 para
a área de estudo/p	orograma de	pós-graduação	o de		
		, opta	nte pela reserva	de vagas para p	essoas negras,
de acordo com a Lei nº 12.990,	de 9 de junho de 20)14, requeiro DIS	PENSA DE PARTI	CIPAÇÃO NO PR	OCEDIMENTO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, co	m fundamento no	(s) subitem(ns)		_ deste edital e	no art. 11 da
Resolução 38 do Consuni/U	fal, de 4 de mai	o de 2021, po	or ter-me subm	netido ao prod	cedimento de
heteroidentificação, no âmbito	o do				/
regido pelo edital				tendo obtido	o resultado
DEFERIDO.					
Declaro, ainda, que as informa	cões prestadas são	de minha inteira	responsabilidad	de.	
,,	,				
		1		1 2024	
	 Cidade	_, ae dia	 mês	de 2021.	
_					
	(Assinat	ura do/a Candidat	o/a)		

ANEXO IV

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS. FOTOS E VÍDEO

1 INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- a) Selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- b) Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- c) Não use óculos escuros ou de grau;
- d) Não use maquiagem;
- e) Não use efeitos ou filtros nas fotos ou vídeo:
- f) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

(2) INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS?

FOTOS: Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação.
A primeira foto deverá ser fortografado/a o prefil direito do(a) candidato(a).
A segunda foto deverá ser fotografado(a) o(a) candida(a) de frente.
For fim, a terceira, fortografado/a o prefil esquerdo do(a) candidato(a).



Observação: As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a).

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (pdf, jpg, bmp ou png), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contempla a frente e o verso do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



1 Imagem frente e verso do Documento de Identificação

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a(s) imagem(ns) de um documento válido.

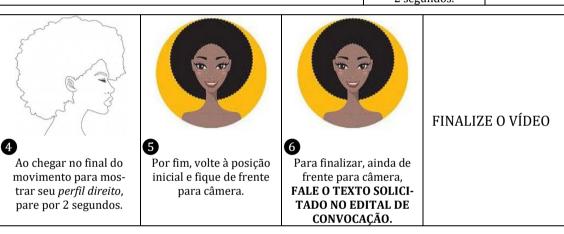
(4) INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

VÍDEO: Você deverá fazer um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando do enquadramento de sua imagem na câmera.

1 Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, 2 faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil direito, pare por 2 (dois) segundos, 3 volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de 4 perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, 5 volte à posição inicial, e, de frente para câmera, 6 fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo que não poderá ter mais de 20MB de tamanho.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO





(5) FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo e enviar para o e-mail ou sistema indicados no edital dentro do prazo definido.

ANEXO V

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Mestrado

Linha de Pesquisa	CPF	Candidato					
	056.994.774-03	Maria Telma Pedro					
Educação, Culturas e Currículos	699.029.334-91	Genilda Menezes da Costa					
	911.221.714-04	Aldilene do Nascimento Alves					
	034.410.174-63	Silvan dos Santos					
T	816.253.404-00	Adinete Ribeiro dos Santos					
Tecnologias da Informação e da Comunicação	960.031.895-68	Matilde da Conceição Caetano					
	073.131.324-09	Alesson Cleiton dos Santos					
	110.908.364-57	Laura Regina Bezerra Porangaba					
Ed. Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico	604.100.004-34	Maria Betânia Correia de Oliveira					
	110.324.364-09	Rodrigo Emanuel Celestino dos Santos					
Educação e Linguagem	926.803.054-34	Ivonaldo Gomes da Silva					
Zudodydo o ziiigadgeiii	091.588.764-99	Any Cristina Felix					
DOUTORADO							
Linha de Pesquisa	CPF	Candidato					
Educação, Culturas e Currículos	926.215.034-20	Rosilania Macedo da Silva					
	088.885.964-37	Edcleide da Rocha Silva					
Educação em Ciências e Mate- mática	103.796.626-04	Bertrand Luiz Correa Lima					
	054.116.524-05	Anderson Gomes dos Santos					
	089.165.584-09	Aldemir Lima da Silva Júnior					
História e Política da Educação	830.412.904-30	Sandro Soares Diniz					
storia e i ontica da Ladeagao	931.625.103-68	Marcelo Wilton Vieira Lopes					
	102.796.634-98	Cláudio José dos Santos Júnior					
	097.940.364-20	Nélida Fernanda Inácio da Silva					
Tecnologias da Informação e da Comunicação	970.160.552-72	José Willen Brasil Lima					